



MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
GRUPO CONSOLIDADO
ESPÍRITO SANTO
27.744.176/0001-04
DECRETO Nº 0005035/2022
Data 18/08/2022

FL	RUBRICA
Nº PROCESSO	

18 agosto de 2022 CREDITO ESPECIAL.

O Prefeito Municipal de Marilândia, no Estado do ESPÍRITO SANTO, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei Nº 0001652/2022.

Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2022 a importância de R\$ 1.186.000,00 (um milhão cento e oitenta e seis mil reais), nas seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÕES

Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000792	000808.1648200103.034 44905100000	MORADIA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - UG PREFEITURA OBRAS E INSTALAÇÕES	20010000	686.000,00
0000792	000808.1648200103.034 44905100000	MORADIA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA - UG PREFEITURA OBRAS E INSTALAÇÕES	29900000	500.000,00
TOTAL:				1.186.000,00


Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:
 Suplementação Por Anulação de Outra UG: R\$ 1.186.000,00 (um milhão cento e oitenta e seis mil reais)

ANULAÇÕES


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000485	001010.0824400073.019 44905100000	MORADIA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OBRAS E INSTALAÇÕES	20010000	686.000,00
0000485	001010.0824400073.019 44905100000	MORADIA PARA FAMÍLIAS DE BAIXA RENDA OBRAS E INSTALAÇÕES	29900000	500.000,00
TOTAL:				1.186.000,00

Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marilândia-ES, 18 agosto de 2022.


 AUGUSTO ASTORI FERREIRA
 Prefeito Municipal

O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
 PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
 EM, 18/08/2022


 Gilmara Passamani Pereira
 Coordenadora de Admissão, Cadastro
 e Movimentação de Pessoal C-7

O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA
 CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
 EM, 18/08/2022

 SERVIDOR

José Luiz Brandão
 Técnico Legislativo